

Gestão 2022-2024

Procurador-Geral de Justiça
Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional
Paulo César Zeni
Corregedor-Geral do Ministério Público
Silvio Cesar Maluf
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Helton Fonseca Bernardes
Ouvidor do Ministério Público
Renzo Siufi
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Camila Augusta Calarge Doreto
Secretária-Geral do MPMS
Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Ricciotti</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safrainer</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procuradora de Justiça <i>Ana Lara Camargo de Castro</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>André Antônio Camargo Lorenzoni</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Filomena Aparecida Depolito Fluminhan</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Rogério Augusto Calabria de Araujo</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	Procuradora de Justiça <i>Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira</i>
Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Fernandes Sisti</i>
Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 12 às 19 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: caodh@mpms.mp.br



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 49/2022-PGJ, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna pública a relação de Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e seus respectivos integrantes.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução nº 2/2012-CPJ, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento das Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2022.00004965-4,

RESOLVE:

Art. 1º As Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 2/2012-CPJ, de 3 de maio de 2012, ficam numeradas em ordem crescente por áreas de atuação criminal, civil e de interesses difusos e coletivos.

Art. 2º A distribuição das áreas de atuação e a composição das Procuradorias de Justiça ficam estabelecidas na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 25/2012-PGJ, de 2 de julho de 2012.

Campo Grande, 3 de novembro de 2022.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Anexo Único da Resolução nº 49/2022-PGJ, de 3 de novembro de 2022.

I – Procuradorias de Justiça Criminais

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	MEMBRO
1ª Procuradoria de Justiça Criminal	Rogério Augusto Calabria de Araujo
2ª Procuradoria de Justiça Criminal	Hudson Shiguer Kinashi
3ª Procuradoria de Justiça Criminal	Ana Lara Camargo de Castro
4ª Procuradoria de Justiça Criminal	Marcos Fernandes Sisti
5ª Procuradoria de Justiça Criminal	Nilza Gomes da Silva
6ª Procuradoria de Justiça Criminal	Antonio Siufi Neto
7ª Procuradoria de Justiça Criminal	Evaldo Borges Rodrigues da Costa
8ª Procuradoria de Justiça Criminal	Humberto de Matos Brittes
9ª Procuradoria de Justiça Criminal	André Antônio Camargo Lorenzoni
10ª Procuradoria de Justiça Criminal	João Albino Cardoso Filho
11ª Procuradoria de Justiça Criminal	Rodrigo Jacobina Stephanini
12ª Procuradoria de Justiça Criminal	Lucienne Reis D'Avila
13ª Procuradoria de Justiça Criminal	Francisco Neves Junior
14ª Procuradoria de Justiça Criminal	Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya
15ª Procuradoria de Justiça Criminal	Esther Sousa de Oliveira



16ª Procuradoria de Justiça Criminal	Helton Fonseca Bernardes
17ª Procuradoria de Justiça Criminal	Adhemar Mombrum de Carvalho Neto
18ª Procuradoria de Justiça Criminal	Gerardo Eriberto de Moraes
19ª Procuradoria de Justiça Criminal	Luis Alberto Safraider
20ª Procuradoria de Justiça Criminal	Paulo Cezar dos Passos
21ª Procuradoria de Justiça Criminal	Silasneiton Gonçalves
22ª Procuradoria de Justiça Criminal	Filomena Aparecida Depolito Fluminhan
23ª Procuradoria de Justiça Criminal	Sérgio Fernando Raimundo Harfouche

II – Procuradorias de Justiça Cíveis

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	MEMBRO
1ª Procuradoria de Justiça Cível	Irma Vieira de Santana e Anzoategui
2ª Procuradoria de Justiça Cível	Mauri Valentim Riciotti
3ª Procuradoria de Justiça Cível	Marigô Regina Bittar Bezerra
4ª Procuradoria de Justiça Cível	Olavo Monteiro Mascarenhas
5ª Procuradoria de Justiça Cível	Marcos Antonio Martins Sottoriva
6ª Procuradoria de Justiça Cível	Silvio Cesar Maluf
7ª Procuradoria de Justiça Cível	Belmires Soles Ribeiro
8ª Procuradoria de Justiça Cível	Mara Cristiane Crisóstomo Bravo
9ª Procuradoria de Justiça Cível	Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira

III – Procuradorias de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	MEMBRO
1ª Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos	Sergio Luiz Morelli
2ª Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos	Aroldo José de Lima
3ª Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos	Ariadne de Fátima Cantú da Silva
4ª Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos	Edgar Roberto Lemos de Miranda
5ª Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos	Sara Francisco Silva

RESOLUÇÃO Nº 51/2022-PGJ, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta o procedimento para estimativa do valor de contratação de obras e serviços de engenharia, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a prerrogativa garantida aos entes federativos, conforme o § 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira que foi conferida ao Ministério Público pelos §§ 2º e 3º do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a estimativa de valores para obras e serviços de engenharia financeiramente exequíveis, compatíveis com as práticas econômicas de mercado, adequadas aos princípios da economicidade e razoabilidade, a fim de bem cumprir os mandamentos constitucionais e legais pertinentes,

RESOLVE:



Art. 1º Fica estabelecido o procedimento para estimativa do valor de contratação de obras e serviços de engenharia, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, MPMS, nos termos desta Resolução.

Art. 2º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia serão os correspondentes às composições dos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. Serviços e obras de infraestrutura de transportes, se houver, serão valorados a partir da composição de custos unitários correspondentes do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro).

Art. 3º Em caso de não serem encontradas referências nos sistemas dispostos no art. 2º ou se verificada incompatibilidade técnica das composições desses paradigmas frente às peculiaridades do serviço, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados auferidos com base nos seguintes critérios, nesta ordem, para avaliação dos preços referenciais máximos permitidos:

I - custos de outros sistemas aprovados pela Administração Pública, mantidos por órgãos/entidades federais, estaduais ou municipais, e sistemas de custos privados tradicionais e de ampla aceitação e reconhecimento no meio técnico e jurídico, como a Tabela de Composições de Preços para Orçamentos (TCPO), da empresa Pini Consultoria;

II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso IV deste artigo, caso não se demonstre viável obter o número estabelecido de cotações, em função de tratativas não correspondidas junto aos virtuais fornecedores ou motivo diverso, será admitida quantidade inferior, desde que conste justificativa circunstanciada.

Art. 4º As cotações obtidas no âmbito da pesquisa direta com fornecedores, a fim de definição do custo de referência, serão submetidas a tratamento estatístico por meio da metodologia de correção múltipla, observando-se os seguintes detalhes:

I - sobre cada insumo orçado serão calculados a média, a mediana e o desvio padrão com base nos preços apurados (amostra) na fase de cotação de preços;

II - os itens em que o coeficiente de variação da amostra (razão entre o desvio padrão e a média) for inferior ou igual a 10% (dez por cento) deverão utilizar como referência o menor preço entre todos aqueles cotados;

III - para os itens em que o coeficiente de variação da amostra for superior a 10% (dez por cento), serão calculadas novas médias e medianas, desconsiderando-se os preços cotados que sejam maiores ou menores que um desvio padrão em relação à média;

IV - no caso do inciso III deste artigo, os novos valores serão denominados “média corrigida” e “mediana corrigida”, e será utilizado como preço de referência o menor valor dentre ambos os parâmetros;

V - será dispensada a aplicação da metodologia caso tenha sido possível a obtenção de somente 1 (uma) cotação, a qual corresponderá ao custo de referência.

Art. 5º Na elaboração dos orçamentos de referência, poderão ser adotadas especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Art. 6º Os custos unitários de referência poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela Administração Superior, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma desta Resolução, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 3 de novembro de 2022.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 5319/2022-PGJ, DE 31.10.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 15ª Promotora de Justiça de Dourados, Claudia Loureiro Ocariz Almirão, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 1ª Vara da comarca de Fátima do Sul no dia 26.10.2022.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5321/2022-PGJ, DE 31.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 66º Promotor de Justiça de Campo Grande, Estéfano Rocha Rodrigues da Silva, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 2ª Vara da comarca de Maracaju no dia 1º.11.2022.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5322/2022-PGJ, DE 31.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 66º Promotor de Justiça de Campo Grande, Estéfano Rocha Rodrigues da Silva, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências do Juizado Especial Adjunto da comarca de Maracaju no dia 3.11.2022.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5325/2022-PGJ, DE 31.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 63º Promotor de Justiça de Campo Grande, Ricardo Benito Crepaldi, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 64ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 25 a 29.10.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Cristiane Amaral Cavalcante.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 5336/2022-PGJ, DE 31.10.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 9ª Promotora de Justiça de Dourados, Fabrícia Barbosa Lima, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 17ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no dia 27.10.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Luiz Gustavo Camacho Terçariol.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5033/2022-PGJ, DE 7.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 10 (dez) dias de compensação de plantão ao Procurador de Justiça João Albino Cardoso Filho, que seriam usufruídos no período de 24.10 a 2.11.2022, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 227, de 19 de outubro de 2016 (PGA nº 09.2022.00009611-4).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5337/2022-PGJ, DE 31.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 1º Promotor de Justiça de Três Lagoas, Antonio Carlos Garcia de Oliveira, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da comarca de Nova Andradina no dia 19.10.2022.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5338/2022-PGJ, DE 31.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “F”, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 56ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Aline Mendes Franco, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da Vara da Justiça Militar Estadual nos dias 27 e 31.10.2022.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 5341/2022-PGJ, DE 31.10.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 72ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Clarissa Carlotto Torres, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Núcleo Criminal no período de 9 a 11.11.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Renata Ruth Fernandes Goya Marinho.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5342/2022-PGJ, DE 31.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 64ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Cristiane Amaral Cavalcante, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 63ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 4 a 18.11.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Ricardo Benito Crepaldi.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5343/2022-PGJ, DE 31.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 69º Promotor de Justiça de Campo Grande, Marcos Alex Vera de Oliveira, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 68ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 3 a 12.11.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Celso Antonio Botelho de Carvalho.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5035/2022-PGJ, DE 7.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de compensação de plantão ao Promotor de Justiça Paulo Henrique Mendonça de Freitas, que seriam usufruídos no período de 17.10 a 15.11.2022, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 227, de 19 de outubro de 2016 (PGA nº 09.2022.00009723-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5345/2022-PGJ, DE 31.10.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 46º Promotor de Justiça de Campo Grande, Paulo Henrique Camargo Iunes, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 33ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 16 a 18.11.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Nicolau Bacarji Junior.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5346/2022-PGJ, DE 31.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “h” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Humberto Lapa Ferri, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na 53ª Zona Eleitoral no período de 16 a 18.11.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Nicolau Bacarji Junior.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5347/2022-PGJ, DE 31.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 21ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Luciana do Amaral Rabelo, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 20ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 21 a 25.11.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5348/2022-PGJ, DE 31.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 16ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Luciana Moreira Schenk, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial 2, Gacep 2, no período de 21 a 25.11.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 5039/2022-PGJ, DE 7.10.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 10 (dez) dias de compensação de plantão ao Promotor de Justiça Gerson Eduardo de Araújo, que seriam usufruídos no período de 30.9 a 9.10.2022, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 227, de 19 de outubro de 2016 (PGA nº 09.2022.00009781-3).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5349/2022-PGJ, DE 31.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 40ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Marjorie Oliveira Zanchetta de Azambuja, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 23ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 16 a 18.11.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Regina Dornte Broch.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5350/2022-PGJ, DE 31.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 72ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Clarissa Carlotto Torres, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Núcleo Ambiental nos dias 6 e 7.11.2022, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Luciano Furtado Loubet.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5351/2022-PGJ, DE 31.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 3º Promotor de Justiça de Campo Grande, Fernando Jorge Manvailier Esgaib, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 9ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 3 a 11.11.2022, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Emy Louise Souza de Almeida Albertini.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 5366/2022-PGJ, DE 1º.11.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 8º Promotor de Justiça de Três Lagoas, Moisés Casarotto, para, sem prejuízo de suas funções, coadjuvar a sessão plenária do Tribunal do Júri da comarca de Brasilândia, no julgamento dos Autos nº 0001018-97.2016.8.12.0030, no dia 22.11.2022.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5042/2022-PGJ, DE 7.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 20 (vinte) dias de compensação de plantão ao Promotor de Justiça Fabricio Secafen Mingati, que seriam usufruídos no período de 3 a 22.10.2022, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 227, de 19 de outubro de 2016 (PGA nº 09.2022.00009625-8).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5372/2022-PGJ, DE 1º.11.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Substituto Thiago Barile Galvão de França para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a sessão plenária do Tribunal do Júri da comarca de Coxim no julgamento dos Autos nº 0000007-85.2019.8.12.0011, no dia 10.11.2022.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5384/2022-PGJ, DE 1º.11.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas audiências da 6ª Vara Criminal da comarca de Campo Grande, conforme segue.

MEMBRO	DIA
Silvio Amaral Nogueira de Lima	10.11.2022
Candy Hiroki Cruz Marques Moreira	11.11.2022

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 5386/2022-PGJ, DE 1º.11.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 5259/2022-PGJ, de 26.10.2022, que estabeleceu a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça, referente ao mês de novembro de 2022, de forma que:

- onde consta:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 6 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAARAPÓ, NAVIRAÍ E ITAQUIRAÍ			
2.11.2022 (Finados)	2ª PJ de Naviraí	Daniel Pivaro Stadniky	99963-0050
REGIÃO 11 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARANAÍBA, INOCÊNCIA E APARECIDA DO TABOADO			
5 e 6.11.2022	2ª PJ de Aparecida de Taboado	Jerusa Araujo Junqueira Quirino	98478-2028

- passe a constar:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 6 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAARAPÓ, NAVIRAÍ E ITAQUIRAÍ			
2.11.2022 (Finados)	3ª PJ de Naviraí	Leticia Rossana Pereira Ferreira Berto de Almada	98121-1881
REGIÃO 11 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARANAÍBA, INOCÊNCIA E APARECIDA DO TABOADO			
5 e 6.11.2022	3ª PJ de Paranaíba	Leonardo Dumont Palmerston	98478-2050

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5387/2022-PGJ, DE 1º.11.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 4814/2022-PGJ, de 28.9.2022, que estabeleceu a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça referente ao mês de outubro de 2022, de forma que:

- onde consta:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 3 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NOVA ANDRADINA, BATAYPORÃ E ANAURILÂNDIA			
28 e 30.10.2022	1ª PJ de Nova Andradina	Paulo Henrique Mendonca de Freitas	99312-3974

- passe a constar:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 3 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NOVA ANDRADINA, BATAYPORÃ E ANAURILÂNDIA			
28 e 30.10.2022	2ª PJ de Nova Andradina	Paulo Leonardo de Faria	98478-2048

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 5390/2022-PGJ, DE 1º.11.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, ao Promotor de Justiça Gilberto Carlos Altheman Júnior 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 10.8.2017 a 9.8.2022, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (PGA nº 09.2022.00010220-0).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5391/2022-PGJ, DE 3.11.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 3º Promotor de Justiça de Campo Grande, Fernando Jorge Manvailier Esgaib, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da Vara da Justiça Militar Estadual no dia 1º.11.2022.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5041/2022-PGJ, DE 7.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 10 (dez) dias de compensação de plantão ao Promotor de Justiça Allan Carlos Cobacho do Prado, que seriam usufruídos no período de 17 a 26.10.2022, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 227, de 19 de outubro de 2016 (PGA nº 09.2022.00009727-9).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5392/2022-PGJ, DE 3.11.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 65º Promotor de Justiça de Campo Grande, Bolivar Luis da Costa Vieira, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a sessão plenária do Tribunal do Júri da comarca de Cassilândia, no julgamento dos Autos nº 0000430-23.2020.8.12.0007, no dia 4.11.2022.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 5393/2022-PGJ, DE 3.11.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, participarem do Mutirão do Júri para julgamento de autos na 1ª Vara Criminal da comarca de Corumbá, conforme quadro a seguir:

PROMOTORES DE JUSTIÇA	AUTOS	DATAS
Guilherme Pereira Diniz Penna	0005809-44.2017.8.12.0008	4.11.2022
	0004817-25.2013.8.12.0008	18.11.2022
	0005575-91.2019.8.12.0008	25.11.2022
Pedro de Oliveira Magalhães	00002050-14.2013.8.12.0008	11.11.2022

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5395/2022-PGJ, DE 3.11.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 4470/2022-PGJ, de 6.9.2022, que concedeu ao Procurador de Justiça Evaldo Borges Rodrigues da Costa 2 (dois) dias de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no período de 28.3 a 4.4.2022, que seriam usufruídos nos dias 3 e 4.11.2022.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5043/2022-PGJ, DE 7.10.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 10 (dez) dias de compensação de plantão ao Promotor de Justiça Antonio André David Medeiros, que seriam usufruídos no período de 28.9 a 7.10.2022, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 227, de 19 de outubro de 2016 (PGA nº 09.2022.00009672-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5396/2022-PGJ, DE 3.11.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 4471/2022-PGJ, de 6.9.2022, que concedeu ao Procurador de Justiça Evaldo Borges Rodrigues da Costa 5 (cinco) dias de férias compensatórias, referentes ao recesso forense de 22 a 31.12.1992, que seriam usufruídos no período de 7 a 11.11.2022.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 5397/2022-PGJ, DE 3.11.2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça Nilza Gomes da Silva 2 (dois) dias de férias compensatórias nos dias 3 e 4.11.2022, referentes ao feriado forense de 20.12.2018 a 6.1.2019, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5398/2022-PGJ, DE 3.11.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça Nilza Gomes da Silva 1 (um) dia de compensação no dia 1º.11.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no período de 19 a 26.9.2022, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5399/2022-PGJ, DE 3.11.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Bianka Machado Arruda Mendes 2 (dois) dias de compensação nos dias 3 e 4.11.2022, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos dias 18 e 31.7.2021, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 5365/2022-PGJ, DE 1º.11.2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a partir de 31.10.2022, do cargo em comissão de Assessora de Procurador, símbolo MPAS-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, a servidora Thaís Meliso Gonçalves, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**COMISSÃO DE CONCURSO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO****PROVA PREAMBULAR – LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O HORÁRIO E O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR do **XXIX Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**, aberto pelo Edital nº 1/2022/COC/MPMS, nos seguintes termos:

Art. 1º A Prova Preambular realizar-se-á na data de **04 de dezembro de 2022** (Domingo), no período vespertino, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

I – O portão de acesso ao local de realização da Prova Preambular será **aberto às 12h00min e fechado às 13h00min**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

II – A aplicação da Prova Preambular terá início **15 (quinze) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com duração de **5 (cinco) horas**, incluído o tempo de marcação na folha de respostas;

III – A Prova Preambular será realizada no Centro Universitário **UNIGRAN CAPITAL, localizado na Rua Abrão Júlio Rahe, nº 325 – Centro, Campo Grande/MS.**

Art. 2º Para obter mais informações acerca da realização da Prova Preambular, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir das **15h00min do dia 18/11/2022**. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

Art. 3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul, do seu DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, impresso por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de novembro de 2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso

CONSELHO SUPERIOR**AVISO Nº 74/2022/SCSMP**

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 126 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá conhecimento aos interessados da existência da promoção de arquivamento dos autos abaixo relacionados, para que, no prazo de 10 (dez) dias querendo, apresentem razões escritas, peças informativas ou documentos que serão a estes juntados:

1) Inquérito Civil nº 06.2017.00002401-4 (Sigiloso) - 5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Corumbá.

2) Inquérito Civil nº 06.2018.00000334-5 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Bonito - Assunto: Apurar eventual poluição ambiental, tendo em vista o lançamento do lixo sólido as margens da estrada denominada Rota Boiadeira, bem como invasão de área pública por construções irregulares e, ainda, a ausência de titulação da Estrada Boiadeira como domínio do município de Bonito. (IC nº 33/2012, migrado para o sistema SAJMP).



- 3) Inquérito Civil nº 06.2018.00002044-4 (Sigiloso)** - 5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Corumbá.
- 4) Inquérito Civil nº 06.2018.00002637-1** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Porto Murtinho - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Porto Murtinho - Assunto: Apurar eventuais irregularidades no procedimento licitatório e na contratação, pelo Município de Porto Murtinho, da empresa Gandra & Cruz Ltda.-EPP, em que figura como sócia Vivian Barbosa da Cruz, ex-servidora desta municipalidade. **Advogada: Sandra Valéria Mazucato Grubert, OAB/MS nº 10161.**
- 5) Inquérito Civil nº 06.2019.00000566-9** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Rio Negro - Requerente: Emerson de Oliveira Mello - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar possível abuso de contratações temporárias de servidores públicos pelo Município de Rochedo, gestão 2017/2020, ao arrepio das normas constitucionais e legais pertinentes.
- 6) Inquérito Civil nº 06.2019.00001294-8** - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Batayporã - Requerente: Polícia Militar Ambiental de Batayporã/MS - Requerido: Altivo Silveiro da Silva - Assunto: Apurar irregularidade jurídica ambiental referente a supressão de 08 hectares em área de vegetação nativa, integrante do Bioma Mata Atlântica, na Fazenda Samambaia, em Batayporã, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Auto de Infração nº 1856.
- 7) Inquérito Civil nº 06.2019.00001796-5** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Nova Andradina - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Rosa Maria de Silos Ferraz Baggio - Assunto: Apurar o desmatamento de 116,46 hectares em área de Savana (cerrado), na Fazenda São José do Pau D'Alho, em Nova Andradina, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Parecer nº 505/19/NUGEO (Programa DNA Ambiental).
- 8) Inquérito Civil nº 06.2019.00001810-9** - 16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados - Requerente Ministério Público Estadual - Requeridos: Aparecido Lima Araújo e outros - Assunto: Apurar eventuais irregularidades na gestão da Escola Municipal Agrotécnica Padre André Capelli, evidenciadas após diligência in loco.
- 9) Inquérito Civil nº 06.2020.00000252-8** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ponta Porã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul - Assunto: Investigar a ausência de observância às normas sanitárias, de segurança contra pânico e incêndio, e de gerenciamento de resíduos sólidos no Estabelecimento Penal Masculino "Ricardo Brandão" em Ponta Porã.
- 10) Inquérito Civil nº 06.2021.00001366-2** - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bataguassu - Requerente: Denúncia anônima - Requerido: Município de Santa Rita do Pardo/MS - Assunto: Apurar a eventual prática de advocacia privada pelo dirigente do órgão jurídico do Município de Santa Rita do Pardo.
- 11) Inquérito Civil nº 06.2022.00000064-9 (Sigiloso)** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Caarapó.
- 12) Inquérito Civil nº 06.2022.00000327-9** - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ivinhema - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Juliano Barros Donato - Assunto: Apurar eventual ilegalidade consistente no ato de realizar promoção pessoal utilizando-se de recursos públicos, praticado pelo Prefeito de Ivinhema/MS, Juliano Barros Donato.
- 13) Inquérito Civil nº 06.2022.00000649-8** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Ronald Pires de Oliveira Lima - Assunto: Adotar providências com relação ao recebimento de Autos Infração nº 4792, relativo à construção de estrada sem licenciamento na Fazenda Campinas do Mimoso.
- 14) Procedimento Preparatório nº 06.2022.00001086-9** - 2ª Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo da comarca de Paranaíba - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Paranaíba/MS - Assunto: Reclamação quanto a eventual construção de restaurante no bairro Santa Mônica que, supostamente, seria exclusivamente residencial.
- 15) Inquérito Civil nº 06.2022.00001198-0** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Nova Andradina - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: André Luiz Messias - Assunto: Apuração de dano ambiental difuso e indenização cabível em relação ao fato. **Advogada: Talita Cavalcante Paulino, OAB/MS nº 25.283.**
- 16) Inquérito Civil nº 06.2019.00001668-8** - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bandeirantes - Requerentes: Ministério Público Estadual e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - Requerido: Gentil Pinheiro dos Santos - Assunto: Apurar destruição de 0,33 hectares de vegetação nativa (mata ciliar) em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, ao longo do recurso hídrico existente na chácara do Sr Gentil, localizada no Município de Jaraguari/MS.

Campo Grande, 3 de novembro de 2022.

MARA CRISTIANE CRISÓSTOMO BRAVO
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior do MP



GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS

AVISO Nº 104/2022-GED

XXIV PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, **CONVOCA a candidata de graduação em Direito** aprovada no XXIV Processo de Seleção de Estagiários do MPMS, homologado por meio do Aviso nº 001/2022-CPS-XXIVPSE-MPMS, de 27 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.654, de 28 de abril de 2022, **já convocada no AVISO Nº 69/2022 – GED, e que já manifestou interesse no estágio e fez a opção de turno vespertino**, dentro do prazo indicado, para a entrega dos documentos necessários ao credenciamento.

A CANDIDATA CONVOCADA DEVERÁ ENVIAR *E-MAIL* PARA A GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO – ged@mpms.mp.br – **ENTRE OS DIAS 07/11/2022 e 11/11/2022, ATÉ ÀS 19H, COM A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO ITEM 11 DO CAPÍTULO X DO EDITAL Nº 1/2021-XXIVPSE-MPMS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DOMP Nº 2.570, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, REPRODUZIDA NO ITEM 2 DESTA AVISO (RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO).**

O E-MAIL DEVERÁ CONTER NO ASSUNTO O NOME DA CANDIDATA E O NÍVEL DE ESCOLARIDADE (GRADUAÇÃO).

1.1 COMARCA DE DOURADOS

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua João Corrêa Neto, 400, Santo Antônio, Dourados.

CANDIDATO(A)	POSIÇÃO
EMANUELLY BRITTEZ DE ALMEIDA (N)	7ª

* Legendas: (N) – Negro; (PCD) -Pessoa com Deficiência; (I) – Indígena;

** Vagas destinadas aos candidatos cotistas conforme previsão do Edital n. 1/2021-XXIVPSE-MPMS (Item VI).

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Para admissão, o(a) candidato(a) de nível superior/graduação deverá apresentar os seguintes documentos:

DISCRIMINAÇÃO
Fotocópia legível do RG e do CPF;
1 (uma) foto 3X4 (três por quatro), recente e colorida;
Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame físico;
Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 15/2010-PGJ e no art. 19 da Resolução CNMP nº 42 (modelo disponível no Portal do MPMS – link Estagiários);
Ficha de cadastro (disponível no Portal do MPMS – link Estagiários);
Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político (Anexo VI);
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A.
É também obrigatória para a admissão dos candidatos de nível superior/graduação a apresentação de declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida por instituição de ensino conveniada com o MPMS, em que constem as seguintes informações: a) ano letivo, turno e semestre; b) o número de dependências de disciplinas (se houver); e c) data prevista para conclusão do curso.

REITERA-SE O ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO ESTÁGIO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: ged@mpms.mp.br. AS DÚVIDAS PODERÃO SER TIRADAS NOS TELEFONES DA GED: (67) 3357-2555 / 2556/2557/2558.

Campo Grande, 3 de novembro de 2022.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito



COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/PGJ/2022

PROCESSO Nº 09.2022.00001276-7

UASG 453860

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados a abertura de Licitação, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/PGJ/2022 (Processo nº 09.2022.00001276-7).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas em geral (parafusadeira/furadeira de impacto, lixadeira orbital, escada telescópica, broca cilíndrica etc.), para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

-Abertura das propostas: dia 21 de novembro de 2022, às 14 horas (horário de Brasília/DF).

- Local: www.gov.br/compras/

- Telefone para contato: (67) 3318-2145.

Retirada do Edital: a partir de 04 de novembro de 2022, por meio dos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/ ou www.mpms.mp.br/licitacao/pregao ou ainda na Coordenadoria de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça (Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - Campo Grande - MS), das 13 horas às 17h59min (horário oficial de Brasília).

Designação do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Fiscalização Contratual, efetuada pela Sra. Secretária-Geral do MP/MS, em 31/10/2022:

- Pregoeiro: Cleber do Nascimento Gimenez;
- Equipe de Apoio: Josiane Sanches de Mamann Zillo e Gladys Esmelda Barrios Amarilha;
- Suplente do Pregoeiro: Luiz Fernando Koyanagi;
- Suplente da Equipe de Apoio: Hermes Alencar de Lima e Emerval Carmona Gomes;
- Fiscalização Contratual: Departamento de Engenharia/PGJ.

Campo Grande, 03 de novembro de 2022.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS

Ordenadora de Despesa

COMISSÃO DE CONSTATAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 38/2022

Procedimento de Gestão Administrativa SAJ/MP nº 09.2022.00006222-4

Partes:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Promotora de Justiça Bianka Karina Barros da Costa

Donatário: Estabelecimento Penal Masculino de Coxim/MS, representado por seu Diretor, Edilson Ferreira

Amparo legal: Resolução nº 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social

Data da assinatura: 2 de setembro de 2022.

Itens doados:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE
1	Longarina	4
2	Poltrona	23
3	Cadeira	12
TOTAL DE ITENS		39

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 52/2022**

Procedimento de Gestão Administrativa SAJ/MP nº 09.2022.00008104-3

Partes:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Promotora de Justiça Bianka Karina Barros da Costa

Donatário: Igreja Batista Getsêmani, representado por seu Pastor, Natanael Barbosa da Silva

Amparo legal: Resolução nº 18/2014-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social

Data da assinatura: 27 de setembro de 2022.

Itens doados:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE
1	Terminal inteligente	1
2	Central telefônica	3
3	Aparelho telefônico	33
4	Monitor	127
5	Impressora	7
6	Bebedouro	2
7	Longarina	2
8	Leitor ótico	3
9	Umidificador	7
10	CPU	8
11	Câmera digital	3
12	Gabinete interface celular	2
13	Poltrona fixa	2
14	Tela projeção retrátil	1
15	Aparelho televisor	1
16	Microcomputador	3
17	Mesa	1
18	Cadeira	2
19	Scanner	16
20	Notebook	9
21	Caixa de som	6
22	Identificador chamada	1
23	Ar-condicionado	2
24	Purificador água	6
25	Cafeteira	1
26	Câmera videoconferência	1
27	Disco Flash SSD	1
28	Relógio protocolador	1
29	Nobreak	1
TOTAL DE ITENS		253

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE005123 DE 31.10.2022 DO PROCESSO Nº 09.2022.00010531-9**

Unidade Gestora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenadora de Despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Credor: RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda.

Licitação: Ata de Registro de Preços 34/PGJ/2021 - Pregão Eletrônico nº 21/PGJ/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de pintura predial, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 6.687,30 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), nos termos da Nota de Empenho nº 2022NE005123 de 31.10.2022.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE005124 DE 31.10.2022 DO PROCESSO Nº 09.2022.00010572-0

Unidade Gestora: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenadora de Despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Credor: Planed Comércio e Serviços Eireli.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 36/PGJ/2021 - Pregão Eletrônico nº 21/PGJ/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de pintura predial, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 52.728,00 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2022NE005124 de 31.10.2022.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/PGJ/2022

Processo nº 09.2022.00009018-6

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **G & E ENGENHARIA E SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA**, representada por **Erson Machado de Souza Filho**.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação.

Amparo legal: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Execução de serviços de engenharia, referente ao fornecimento, instalação e adequações de gradil e substituição de portão de veículos com instalação de motor, em unidade deste Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no interior do Estado.

Valor contratual total: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil quatrocentos reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2022NE000585, de 25.10.2022.

Vigência: 03.11.2022 até 03.11.2023.

Data de assinatura: 3 de novembro de 2022.



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 09.2022.00008254-2

Amparo legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Ordenadora de Despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Credor: JRS de Aquino.

Valor total da contratação: R\$ 110.625,00 (cento e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2022NE000595, de 31.10.2022, Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças dos transformadores de potência, incluindo filtragem e tratamento de óleo isolante, extinção de pontos de vazamento e fornecimento e abastecimento de óleo isolante, bem como a locação de gerador, para atender ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, nesta capital.

Justificativa: A contratação almejada visa evitar potencial e irreversível dano à Administração e ao interesse público, frente ao desamparo contratual de prestação de serviço de manutenção corretiva dos transformadores dos prédios do Ministério Público. Uma vez que o caso em comento envolve a prestação de serviço específico e pontual, portanto, desamparado contratualmente até então, foram adotadas as providências emergenciais a fim de se afastar os riscos e prejuízos iminentes à Administração, com a apresentação das devidas justificativas para tanto. Pois bem, a dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 pressupõe a ocorrência de situação na qual o lapso temporal para realizar o procedimento licitatório em todas as suas fases viria a impedir a adoção oportuna de medidas necessárias para evitar danos irreparáveis, tornando, assim, ineficaz a contratação administrativa. Ou seja, não é possível que a Administração aguarde o período necessário ao trâmite normal de conclusão de procedimento licitatório, sem evitar que os danos se concretizem. No caso dos autos, a imediata contratação se mostra indispensável para afastar o risco iminente à vida, aos bens, dados e à continuidade dos imprescindíveis serviços prestados à coletividade.

Ratifica: Nilza Gomes da Silva, Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Gestão Administrativa nº 09.2022.00004376-0

Notificada: M Giroldo Decora Ltda

M GIROLDO DECORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.900.026/0001-51, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.739, Centro, CEP 87.120-000, na cidade de Floresta/PR, representada neste ato por João Carlos Guerra, portador da Cédula de Identidade RG nº 2xxxxxx6 SSP/PR e do CPF nº 517.xxx.xxx-20, fica notificada da aplicação da sanção de multa moratória de 10% (dez por cento) do valor global do contrato (item 9.1.2., da cláusula nona, do Contrato nº 79/PGJ/2022). A empresa poderá recorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis (art. 109, inciso I, alínea “F” da Lei nº 8.666/93). A empresa deverá adimplir o valor total da multa de R\$ 1.144,02 (um mil cento e quarenta e quatro reais e dois centavos) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na seguinte conta bancária: (001) Banco do Brasil; Agência 2576-3; Conta Corrente 50.120-4; CNPJ 03.464.870/0001-00 – Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público; preenchendo-se o campo nº 2 de identificação com o CNPJ da empresa e o campo nº 3 com o nome da empresa. Não havendo o pagamento voluntário da multa resta desde já autorizado o desconto do respectivo valor dos pagamentos a que fizer jus a contratada (item 9.3, da cláusula nona, do contrato). Havendo interesse na obtenção de cópia reprográfica ou digital do processo administrativo vinculado ao instrumento contratual, deverão ser atendidas as disposições da Ordem de Serviço nº 01/2022-PGJ, de 21 de fevereiro de 2022, disponível em <https://www.mpms.mp.br/atos-e-normas/download/61147>. Os autos terão continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação da Contratada, assegurando-se o contraditório e ampla defesa. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Procuradoria-Geral de Justiça, Rua Presidente Manuel de Campos Salles, 214, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, telefone (67) 3318-8913, no horário de expediente das 12h às 19h. Nada mais.

**EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****CAMPO GRANDE****EDITAL N. 069/2022/46PJ/CGR**

A 46ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Inquérito Civil n. 06.2022.00001239-0

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Campo Grande-MS

Assunto: Averiguar a ocorrência ou não de irregularidades na estrutura física e precariedades nas instalações da Escola Municipal Prof.^a Adair de Oliveira visando garantir a integridade e segurança física dos alunos que frequentam a rede municipal de ensino.

Campo Grande, 31 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE CAMARGO IUNES

Promotor de Justiça

EDITAL N. 070/2022/46PJ/CGR

A 46ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Inquérito Civil n. 06.2022.00001237-8

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Campo Grande-MS

Assunto: Averiguar a ocorrência ou não de irregularidades na estrutura física e precariedades nas instalações da Escola Municipal Oito de Dezembro visando garantir a integridade e segurança física dos alunos que frequentam a rede municipal de ensino.

Campo Grande, 31 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE CAMARGO IUNES

Promotor de Justiça

EDITAL N. 071/2022/46PJ/CGR

A 46ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Inquérito Civil n. 06.2022.00001236-7

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Campo Grande-MS

Assunto: Averiguar a ocorrência ou não de irregularidades na estrutura física e precariedades nas instalações da Escola Municipal Celina Martins Jallad visando garantir a integridade e segurança física dos alunos que frequentam a rede municipal de ensino.

Campo Grande, 31 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE CAMARGO IUNES

Promotor de Justiça

**EDITAL N. 072/2022/46PJ/CGR**

A 46ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Inquérito Civil n. 06.2022.00001235-6

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Campo Grande-MS

Assunto: Averiguar a ocorrência ou não de irregularidades na estrutura física e precariedades nas instalações da Escola Municipal Elízio Ramires Vieira visando garantir a integridade e segurança física dos alunos que frequentam a rede municipal de ensino.

Campo Grande, 31 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE CAMARGO IUNES

Promotor de Justiça

EDITAL N. 073/2022/46PJ/CGR

A 46ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Inquérito Civil n. 06.2022.00001234-5

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Campo Grande-MS

Assunto: Averiguar a ocorrência ou não de irregularidades na estrutura física e precariedades nas instalações da Escola Municipal Doutor Plínio Barbosa Martins visando garantir a integridade e segurança física dos alunos que frequentam a rede municipal de ensino.

Campo Grande, 31 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE CAMARGO IUNES

Promotor de Justiça

EDITAL N. 074/2022/46PJ/CGR

A 46ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Inquérito Civil n. 06.2022.00001233-4

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Campo Grande-MS

Assunto: Averiguar a ocorrência ou não de irregularidades na estrutura física e precariedades nas instalações da Escola Municipal Doutor Eduardo Olimpio Machado visando garantir a integridade e segurança física dos alunos que frequentam a rede municipal de ensino.

Campo Grande, 31 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE CAMARGO IUNES

Promotor de Justiça

**EDITAL N. 075/2022/46PJ/CGR**

A 46ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Inquérito Civil n. 06.2022.00001232-3

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Campo Grande-MS

Assunto: Averiguar a ocorrência ou não de irregularidades na estrutura física e precariedades nas instalações da Escola Municipal Domingos Gonçalves Gomes visando garantir a integridade e segurança física dos alunos que frequentam a rede municipal de ensino.

Campo Grande, 31 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE CAMARGO IUNES

Promotor de Justiça

EDITAL N. 076/2022/46PJ/CGR

A 46ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Inquérito Civil n. 06.2022.00001230-1

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Campo Grande-MS

Assunto: Averiguar a ocorrência ou não de irregularidades na estrutura física e precariedades nas instalações da Escola Municipal Desembargador Carlos Garcia de Queiroz visando garantir a integridade e segurança física dos alunos que frequentam a rede municipal de ensino.

Campo Grande, 31 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE CAMARGO IUNES

Promotor de Justiça

EDITAL N. 077/2022/46PJ/CGR

A 46ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Inquérito Civil n. 06.2022.00001225-6

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Campo Grande-MS

Assunto: Averiguar a ocorrência ou não de irregularidades na estrutura física e precariedades nas instalações da Escola Municipal Carlos Vilhalva Cristaldo visando garantir a integridade e segurança física dos alunos que frequentam a rede municipal de ensino.

Campo Grande, 31 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE CAMARGO IUNES

Promotor de Justiça

**EDITAL N. 078/2022/46PJ/CGR**

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Inquérito Civil n. 06.2022.00001214-5

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Campo Grande-MS

Assunto: Averiguar a ocorrência ou não de irregularidades na estrutura física e precariedades nas instalações da Escola Municipal José Mauro Messias da Silva Poeta das Moreninhas visando garantir a integridade e segurança física dos alunos que frequentam a rede municipal de ensino.

Campo Grande, 31 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE CAMARGO IUNES

Promotor de Justiça

CORUMBÁ

EDITAL Nº 0024/2022/02PJ/CBA

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua América, nº 1.880, Bairro Dom Bosco.

O referido procedimento é digital e poderá ser acessado integralmente via internet no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2022.00001231-2.

Representante: CAOMA - Núcleo Ambiental

Representado: Barcellos e Filhos Ltda., Camila Freire Barcellos, Eduardo Augusto Barcellos, Magali Freire Barcellos, Mônica Freire Barcellos Harris

Assunto: Laudo Técnico n. 114/22/Nugeo – DNA Ambiental (2021): supressão de 42,94 hectares de Área Consolidada (ID 950), no período entre 25/09/2021 e 07/12/2021, no interior do imóvel rural “Fazenda Talismã, São Manoel, Metraton, Santa Clara e Havaí (parte)” (CARMS0017612), pertencente a Barcellos e Filhos Ltda., Camila Freire Barcellos, Eduardo Augusto Barcellos, Magali Freire Barcellos e Mônica Freire Barcellos Harris, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.

Corumbá/MS, 26 de outubro de 2022.

ANA RACHEL BORGES DE FIGUEIREDO NINA

Promotora de Justiça

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

COSTA RICA

EDITAL Nº 0003/2022/02PJ/KCA

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Costa Rica/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Domingos Augusto Coelho, nº 204, Santos Dumont - CEP: 79550-000, Costa Rica/MS, Telefone: (67) 3247-1660.

Inquérito Civil nº 06.2022.00000983-0

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Aylton C. Moraes

Assunto: “Apurar a regularidade jurídico-ambiental da supressão de 0,82 hectares de vegetação nativa, na Fazenda Alto Taquary, em Costa Rica/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Relatório de Fiscalização Ambiental nº 30/2022/2ºGPMA/COSTA RICA.”

Costa Rica/MS, 31 de outubro de 2022.

GEORGE CASSIO TIOSSO ABBUD

Promotor de Justiça